PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24.10.2025 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E FELLIPE CAMARA BRANCO D'OLIVEIRA (PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8512571-76.2026.8.06.0000

AD1/CT Nº 44/2025
Codígo PAC-SEGOV-2026-5
RDP-SEGOV-2026-247

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e **FELLIPE CAMARA BRANCO D'OLIVEIRA**, CPF nº 05X.XXX.XXX-02, doravante denominado(a) CONSULTOR(A), residente na Rua Rosa e Silva, nº 61, CEP.: 20541 330, Grajaú/RJ, daqui por diante simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) No Ofício nº 443/2026-SEGOV da SECRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, datado de 11.09.2026, constante do processo acima epigrafado;

b) nas disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e nas regras do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e na GN2350-15 que embasou o contrato CT 44/2025;

c) no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 16.10.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 66 (sessenta e seis) dias, com início em 24.10.2026 a 29.12.2026, o contrato cujo objeto consiste na ***Contratação de Consultor(a) individual especializado para realizar serviços de design gráfico, com foco em Legal Design, Visual Law e simplificação de linguagem, no âmbito do PROMOJUD.***

Cláusula Terceira – Das Alterações

Constitui ainda objeto deste Termo a inclusão do **item 6.9** na Cláusula Sexta do Contrato, com a seguinte redação:

> *"6.9 Quando o Termo for prorrogado nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), adotando-se como data-base a data do orçamento estimado pela Administração."*

Alterar o **item 7.2** da Cláusula Sétima do Contrato, para substituir os atuais ordenadores de despesa por Rafaella Lopes Ferreira, Secretária de Governança Institucional.

Alterar o **item 7.4** da Cláusula Sétima, para substituir o servidor João Paulo Braga Cavalcante pelo servidor Pedro Barbosa Lima Ciarlini, que passará a exercer a função de fiscal do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas supracitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.10.19 15:16:13 -03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELLIPE CAMARA BRANCO D OLIVEIRA
Data: 19/10/2026 17:38:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fellipe Camara Branco D'Oliveira
CONSULTOR

TESTEMUNHAS: _____ _____